



**Divisão de
Licitações
e Contratos**



DILICION

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N ° 051/2024

PROCESSO: 8202/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE 01 ACADEMIA DE SAÚDE

Aos 14 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 10:00 horas, nesta Prefeitura, a Agente de Contratação Luciene dos Santos Araújo e respectivos membros de apoio, designados pelo Exmo. Senhor Prefeito Eurico Pinheiro Bernardes Neto, através da portaria n.º **512/2024-GP de 27 de junho de 2024**, realizou os procedimentos inerentes à Contratação Direta acima mencionada, publicada no dia 08/11/2024, em atendimento às disposições contidas na **Lei Federal n° 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 8.621 de 11 de julho de 2024**.

Em fase anterior a publicação do Edital em sitio eletrônico foram avaliadas as cotações de 04 (quatro) propostas a fim de contribuir para decisão final na contratação de melhor valor para a administração pública, após a publicação do Edital, concedeu-se o prazo de 3(três) dias úteis para recebimento das propostas. Quando do prazo encerrado, verificou-se que houve o recebimento de 02 (duas) propostas de preços por via e-mail. Após, em análise pelo critério de julgamento de menor preço Global, em conformidade com a aplicação do Art. 75, II, da Lei 14.133/21, verificou-se que a Empresa vencedora inicialmente **SIGMENTAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA –ME** declarou a impossibilidade do cumprimento da proposta oferecida manifestando o desejo de desclassificação, sendo assim, demos continuidade ao certame comunicando a segunda colocada que sua proposta havia sido por hora vencedora. Verificou-se que a Empresa **DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP – CNPJ 09.135.430/0001-95** sagrou-se vencedora dos Itens com a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, **com o valor TOTAL de R\$ 17.055,00 (dezessete mil e cinquenta e cinco reais)**.

VALOR TOTAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$ 17.055,00 (dezessete mil e cinquenta e cinco reais).

Ato contínuo solicitou-se o envio dos documentos em exigência de acordo com o item 3.1.1 e 4.1 e 4.1.2 do Edital. Quando do recebimento da documentação, verificou-se que as empresa cumpriu com as exigências do Edital, sendo considerada **HABILITADA**.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada, achada justa e conforme e assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.



**Divisão de
Licitações
e Contratos**

PMPA * FIS	908
PROCESSO N.º	8202/24
ABRIL	16/01/2024
MAT. N.º	

DILIGÊNCIA

Paty do Alferes, 22 de Novembro de 2024

Luciene Araújo
Mat. 1691101
Luciene dos Santos Araújo
Agente de Contratação

Renan
Renan Batista Rodrigues
Membro da equipe de apoio